



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 5/2012 - SELIC

Brasília-DF, 23 de julho de 2012.

Prezados Senhores,

Convidamos Vossas Senhorias a apresentarem proposta de preços para o fornecimento de uniformes.

2. Para que a Administração possa adjudicar a Vossa Senhoria o direito de fornecimento do objeto supracitado, solicitamos a confirmação e aceitação das condições estipuladas nesta Cotação.

3. A proposta vencedora da Cotação Eletrônica deverá:

a) Ser entregue na Seção de Licitação e Contrato deste Tribunal, ou enviada pelo fax: 3225-1283, ou para o e-mail selic@tc.df.gov.br, devidamente **assinada** pelo proponente, contendo especificação clara do produto, inclusive marca e modelo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da cotação.

b) ter a validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;

c) conter prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

d) A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada nesta Cotação.

d.1) O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

d.2) O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

I. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

II. declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

d.4) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado no item 3a.

d.5) Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por fax ou e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

d.6) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

e) indicar **forma de pagamento via ordem bancária**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, fretes, seguro, assistência/suporte técnico durante período de



garantia, se for o caso, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto a ser fornecido.

5. Informo que, caso seja o adjudicatário, **o pagamento será processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após regular liquidação, sendo necessária a apresentação da Nota Fiscal e 1ª via da Nota de Empenho.

6. No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Para maiores informações, favor efetuar contato pelos telefones (61) 3314-2742 ou fax 3225-1283, Seção de Licitação e Contrato, das 13 às 18h30min.

Atenciosamente,

Wildson Prado Oliveira
Seção de Licitação e Contrato
Chefe



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 5/2012 - SELIC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de uniformes destinados a agentes de portaria e garçons: 6 ternos completos, preto noite, para agentes de portaria; 12 camisas sociais lisas com mangas compridas, brancas, para agentes de portaria e garçons; 03 gravatas lisas, cinza escuro, para agentes de portaria; 06 conjuntos para garçom, compostos de Summer (vinho) e calça social (preta); 03 gravatas borboleta, pretas para Garçom; 03 mini capas.

2. Especificações técnicas

2.1 As especificações técnicas estão discriminadas no Anexo II.

3. Condições e prazos de pagamento

3.1 Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.

3.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), o Instituto Nacional de Seguridade Social (CND/INSS), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF), a Fazenda Pública Federal e o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

3.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

3.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 5 da Cotação Eletrônica nº 2/2012, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.



3.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 Nenhum pagamento será feito à Contratada, caso o objeto seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

4. Do Instrumento de Ajuste

4.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 4/2012-SELIC e seu anexo, contendo este Termo de Referência, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

4.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

4.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, sem a anuência prévia da contratante.

5. Sanções

5.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

5.2 O Contratante poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada subsidiariamente.

5.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa administrativa prevista neste capítulo.

5.4 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos na Cotação Eletrônica e neste Termo de Referência, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o valor do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

5.4.1 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.



5.5 Pela inexecução total do ajuste, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada multa administrativa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

5.6 No caso de aplicação de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

5.7 As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 5/2012 - SELIC

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES

1 - DO OBJETO

1 – O presente procedimento tem como objeto a seleção de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados a Agentes de Portaria, masculino e Garçons.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2 - Justifica-se pelo fato de que os Agentes de Portaria lotados na Secretaria das Sessões que atuam nas Sessões do plenário, utilizam terno completo na cor preta e mini capa e os garçons, servidores deste TCDF, lotados na Presidência, tem uniforme padrão utilizado por esta Corte de Contas.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERNO MASCULINO – PALETÓ E CALÇA – MODELO DO ANEXO II
Confeccionado em tecido OXFORD, cor preto noite
Usuários: Agente de Portaria

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- tecido OXFORD 100% poliéster
- largura: 1,45 m (+ ou - 3% de variação)
- Peso: 272 g/m² (+ ou - 3% de variação)

II - DETALHES DO MODELO

PALETÓ:

- com 3 (três) botões redondos, com casa de olho, lapela normal com caseado no lado esquerdo;
- 5 (cinco) bolsos, sendo:
 - 1 (um) embutido na parte externa, superior no lado esquerdo, com vista larga 3 (três) cm de largura;
 - 2 (dois) embutidos na parte inferior externa, com portinhola medindo 6 (seis) cm de largura; e
 - 2 (dois) embutidos na parte superior interna;
- gola normal com feltro, e pendurador no pé de gola;
- manga forrada, com 3 (três) botões em cada punho;
- traseiro forrado, sem abertura, costura vertical na união dos traseiros.



Costura:

-
- interlock, bitola mínima 7mm, para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas;
- fixação do bolso, bainha, barra, gola e pesponto em máquina reta 1 (uma) agulha ponto fixo;
- overlock nas partes desfiantes do tecido; caseado à máquina.

Aviamentos (cor idêntica ao tecido):

- linha 80 % poliéster e 20 % algodão ou 100 % poliéster, para caseados e pregar botões;
- 120 PES/ALGODÃO para costura de fixação, pespontos, interlock e overlock;
- 9 (nove) botões de 4 (quatro) furos, com diâmetro 14 mm para os punhos e 20 mm para os fechamentos, na cor do tecido;
- entretela de poliéster e algodão pré encolhida;
- forro 100% acetato, para a parte interna do paletó;
- ombreira embutida, sob medida. Etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça.
- as medidas serão tomadas diretamente dos usuários;
- confecção de primeira qualidade.

CALÇA SOCIAL:

- com 2 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora;
- bolsos/frente tipo faca com pesponto de 6 (seis) mm, forro 100 % acetato, overlocado e pespontado;
- bolsos/traseiro: 1 (um) pinchal e 1 (um) bolso embutido, fechados por caseado e botão, forro 100 % acetato, pespontado e overlocado em todo o contorno;
- braguilha forrada do lado esquerdo, com extensão em bico, fechável por zíper de metal inoxidável, sendo o lado direito com pesponto a 35 (trinta e cinco) mm da beirada;
- cós postiço de 4,5 cm, com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, forro de cós montado, com traspasse de 5 (cinco) cm de largura e fixo por 1 (um) botão;
- 7 (sete) ou 8 (oito) passadores, conforme manequim;
- boca com 25 (vinte e cinco) cm de largura ou condizente com o manequim; barra medindo 7 (sete) cm de altura, overlocada na beirada.

Costura:



- em ponto simples (uma agulha), para fechamento, fixação de componentes e pespontos;
- overlock nas partes desfiantes do tecido e caseado à máquina.

Aviamentos:

- na cor do tecido, linha 80 % PES/ALGODÃO ou 100 % PES;
- botões perolizados, com 4 (quatro) furos e 14 (quatorze) mm de diâmetro;
- caseado à máquina, zíper/gancho deverão ser de material resistente à ferrugem, sob medida;
- etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça.
- as medidas serão tomadas diretamente dos usuários;
- confecção de primeira qualidade.

CAMISA SOCIAL MASCULINA – MODELO DO ANEXO III

Confeccionada em tricoline extra, cor branca

Usuários: Agente de Portaria e Garçon

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- tecido tricoline extra fio 40 (100% algodão)
- largura: 1,50 m (+ ou - 7% de variação)
- Peso: 123 g/m² (+ ou - 5% de variação)

II - DETALHES DO MODELO

- Modelo Social

Colarinho: entretelado, indeformável, rígido, pespontado, fechável por 1 (um) botão em casa horizontal e 2 (duas) barbatanas embutidas no colarinho, sendo 1 (uma) de cada lado.

Pala: 2 (dois) panos, altura 15 cm.

Mangas: compridas, punhos simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis, sendo um botão em cada punho e um botão na abertura superior do punho.

Bolso: à altura do peito, lado esquerdo, sobreposto (chapado), reforços (mosqueados nos cantos), largura 13 cm x altura 14 cm, aproximadamente.

Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada.

Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 (sete) botões em casas verticais de "carcela" (largura 3 cm) à esquerda.



Costuras: todas (inclusive pespontos) em pontos simples (uma agulha), caseado à máquina; overlock nas partes desfiadas do tecido.

Aviamentos:

- na cor do tecido;
 - linha 80 PES/ALGODÃO ou puro PES para operações e fechamentos, caseados e pregar botões, e 120 PES / ALGODÃO ou puro PES para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock;
 - 11 (onze) botões perolizados, transparentes, 4 (quatro) furos, todos com 12 (doze) mm de diâmetro;
 - etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça.
- medidas serão tomadas diretamente dos usuários.
- confecção de primeira qualidade.

GRAVATA SOCIAL

Usuários: Agente de Portaria

I - ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO E DO MODELO

- confeccionada em tecido 100 % poliéster, maquinado;
- cor cinza grafite;
- forro pontilhado e em cetim;
- entretela dupla; acabamento de primeira qualidade;
- medidas padrão mundial;
- etiqueta de composição e de marca bordadas.

MODELO DO ANEXO IV

MINICAPA PARA AGENTES DE PORTARIA

Confeccionado em tecido OXFORD, cor preto noite

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- tecido OXFORD 100% poliester
- largura: 1,45 m (+ ou - 3% de variação)
- Peso: 272 g/m² (+ ou - 3% de variação)



**CONJUNTO COMPOSTO DE
SUMMER (PALETÓ) E CALÇA SOCIAL –
MODELO DO ANEXO V**

Confeccionado em tecido OXFORD, nas cores

vinho escuro (summer) e preta (calça)

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO

- tecido OXFORD 100% poliéster
- largura: 1,45 m (+ ou - 3% de variação)
- Peso: 272 g/m² (+ ou - 3% de variação)

II - DETALHES DO MODELO

SUMMER (PALETÓ):

- modelo tradicional com 02 (dois) botões redondos;
- 06 (seis) bolsos embutidos, sendo:
 - 1 (um) na parte externa superior, no lado esquerdo, com vista 3 (três) cm de largura;
 - 2 (dois) na parte inferior externa, com portinhola medindo 5 (cinco) cm de largura;
 - 2 (dois) na parte superior interna (um de cada lado); e
 - 1 (um) na parte inferior interna (lado esquerdo).
- todo forrado em tecido 100% acetato;
- parte traseira sem abertura, com costura centralizada na união dos traseiros;
- gola entretelada tipo summer, em cetim bucal na cor preta, com pendurador no pé da gola;
- mangas com 02 (dois) botões e caseados falsos nos punhos;
- bainha 7 (sete) cm;
- abertura frontal em toda a extensão, para vestir e desvestir.

Costura:

- iterlock, bitola mínima 7 (sete) mm, para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas;



- fixação do bolso, bainha, barra, gola e pesponto em máquina reta 1 (uma) agulha ponto fixo;
- overlock nas partes desfiantes do tecido; caseado à máquina.

Aviamentos:

- na cor do tecido, linhas de maior titulação deverão ser usadas nos locais que sofrem maior tração (traseiros, mangas e fechamento de bolsos);
- botões perolizados, com 4 (quatro) furos;
- entretela puro PES/ALGODÃO pré encolhida e indeformável;
- ombreiras embutidas;
- etiquetas de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça;
- medidas serão tomadas diretamente dos usuários.
- confecção de primeira qualidade.

CALÇA SOCIAL:

- com 2 (duas) pregas de cada lado, viradas para fora;
- bolsos/frente tipo faca com pesponto de 6 (seis) mm, forro 100 % acetato, overlocado e pespontado;
- bolsos/traseiro: 1 (um) pinchal e 1 (um) bolso embutido, fechados por caseado e botão, forro 100 % acetato, pespontado e overlocado em todo o contorno;
- braguilha forrada do lado esquerdo, com extensão em bico, fechável por zíper de metal inoxidável, sendo o lado direito com pesponto a 35 (trinta e cinco) mm da beirada;
- nós postiço de 4,5 cm, com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, forro de nós montado, com traspasse de 5 (cinco) cm de largura e fixo por 1 (um) botão;
- 7 (sete) ou 8 (oito) passadores, conforme manequim; boca com 25 (vinte e cinco) cm de largura ou condizente com o manequim;
- barra medindo 7 (sete) cm de altura, overlocada na beirada.

Costura:

- em ponto simples (uma agulha), para fechamento, fixação de componentes e pespontos;
- overlock nas partes desfiantes do tecido e caseado à máquina.

Aviamentos:

- na cor do tecido, linha 80 % PES/ALGODÃO ou 100 % PES;
- botões perolizados, com 4 (quatro) furos e 14 (quatorze) mm de diâmetro;
- caseado à máquina, zíper/gancho deverão ser de material resistente à ferrugem, sob medida.
- etiqueta de identificação do tecido, nome da confecção e tamanho da peça;
- medidas serão tomadas diretamente dos usuários;
- confecção de primeira qualidade;

GRAVATA BORBOLETA PARA GARÇOM

Confeccionada em tecido liso acetinado,
100% poliéster, na cor preta

Usuários: Garçom



I – DETALHES DO MODELO

- modelo e dimensões tradicionais, regulável sob o colarinho da camisa com elástico revestido do mesmo tecido;
- aviamentos na cor do tecido; confecção de primeira qualidade.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 - Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
- 4.2 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.3 - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital;
- 4.4 - Prestar as devidas informações e os esclarecimentos à Licitante;
- 4.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que esteja em desacordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo TCDF;
- 5.3 - Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem prévia e expressa anuência deste TCDF;
- 5.4 - Recolher no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimentos das obrigações contratuais;

6 - DO VALOR

- 6.1 - O valor total do serviço estima-se em R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).
- 6.2 – Importante esclarecer que se trata apenas de uma estimativa de preços com o objetivo de balizar a licitação, podendo haver pequenas oscilações para mais ou para menos.

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1 - O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os produtos serão recebidos, mediante recibo da seguinte forma:
 - I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
 - II - Definitivamente, após verificação da qualidade dos uniformes entregue e a consequente aceitação.



8.2 - Os uniformes deverão ser entregues diretamente ao usuário, mediante recibo, expedido em 02(duas) vias, para fins de controle e acompanhamento pela Seção de Material do TCDF;

8.3 - Os uniformes deverão ser acondicionados em sacos plásticos, acompanhados de orientações escritas sobre uso e lavagem das peças.

8.4 - Deverá ser adicionado ao uniforme 01 (um) botão reserva para reposição.

8.5 - Todos os itens deste edital deverão apresentar garantia de **90 (noventa)** dias, contado do recebimento definitivo, para comprovação da qualidade do objeto, nos tópicos relativos a desbote, encolhimento e costuras e, se necessário, profissional(ais) da empresa adjudicatária será(ão) convocado(s) ao TCDF para realizar os devidos reparos no uniforme, ou reposição da peça danificada, em data previamente estabelecida, por escrito, pelo executor do ajuste.

10.6 - A confecção e o fornecimento dos uniformes poderão ser efetuados de forma parcelada, devendo a entrega ser concluída no prazo máximo de até 60 dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de empenho;

10.7 - as medidas serão tomadas diretamente dos usuários, nas dependências do TCDF;

10.8 - os uniformes deverão ter, no mínimo, 01 (uma) prova antes do efetivo fornecimento;

10.9 - quando necessário, profissional(ais) da empresa adjudicatária será(ão) convocado(s) ao TCDF para o devido ajuste dos uniformes, em data previamente estabelecida pelo executor do contrato.

10.9 - as empresas habilitadas na licitação deverão apresentar protótipo e/ou amostra de tecido de todas as peças que compõem os uniformes, antes da confecção dos mesmos.



ANEXO II ROTEIRO TÉCNICO

I – DA ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1 Confeção e fornecimento de uniformes para 03(três) agentes de portaria (masculino) e 03(três) garçons.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Terno completo, preto noite, para Agente de Portaria	06	250,00	1.500,00
2	Camisa social lisa, mangas compridas, branca, para Agente de Portaria e Garçon	12	75,00	900,00
3	Gravata, lisa, cinza escuro, para Agente de Portaria	03	25,00	75,00
4	Conjunto para Garçon, composto de summer (vinho) e calça social (preta)	06	250,00	1.500,00
5	Gravata borboleta, preta, para Garçon	03	25,00	75,00
6	Mini capa	03	100,00	300,00
T O T A L				4.350,00



ANEXO III

TERNO COMPLETO, PRETO NOITE, PARA AGENTE DE PORTARIA



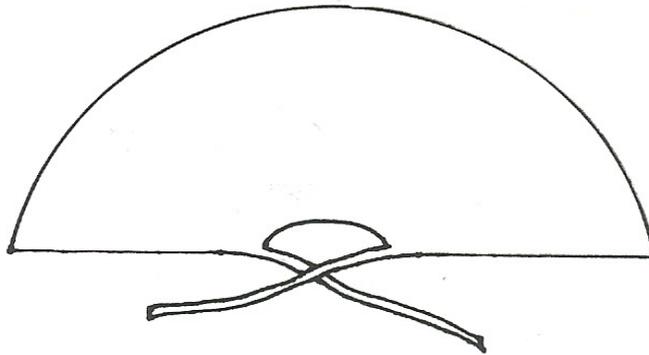
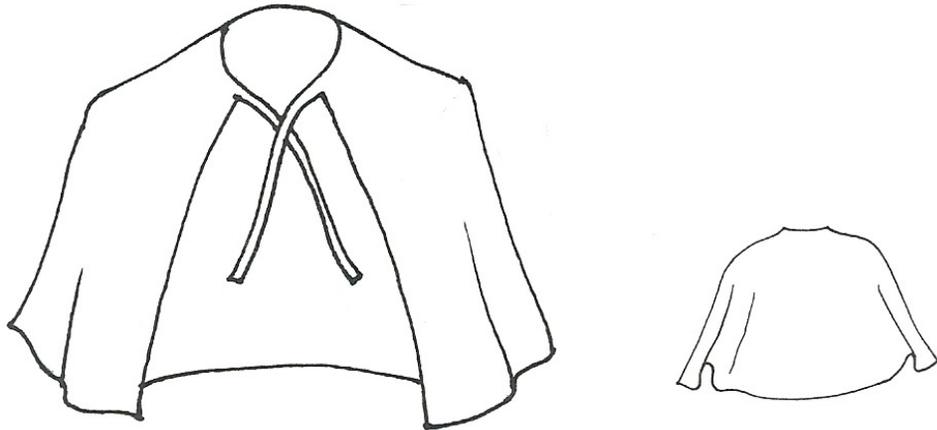
ANEXO IV

CAMISA SOCIAL LISA, MANGAS COMPRIDAS, BRANCA, PARA AGENTE DE PORTARIA E GARÇOM





ANEXO V
MINICAPA PARA AGENTE DE PORTARIA





ANEXO VI
CONJUNTO PARA GARÇOM, COMPOSTO DE SUMMER (VINHO) E CALÇA
SOCIAL (PRETA)

